



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br

CUT BRASIL **CONTRAF**

**SEJA
SÓCIO
VOCÊ
TAMBÉM**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

[/SindBancariosPetropolis](https://www.facebook.com/SindBancariosPetropolis)

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XIV nº 4465 – 31 de outubro de 2012

Banco Central anuncia sistema de pagamentos de contas via celular

Na última segunda-feira, dia 29/10, durante o IV Fórum Banco Central sobre Inclusão Financeira em Porto Alegre, o BC anunciou o projeto de implantação do sistema de pagamentos móveis, que prevê utilizar o celular na realização de pagamentos de contas.

Um dos objetivos do Governo é atingir camadas da população que não tem acesso aos serviços financeiros, além de baratear os custos das operações. O ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, que esteve presente no evento, disse que o celular poderá ser transformado em uma "carteira eletrônica" e com os créditos inseridos no aparelho, será possível tanto realizar ligações, quanto pagar contas, através de operadora de celular ou via alguma bandeira de cartão.

Durante o Fórum, o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, disse que a medida irá contribuir para um ambiente mais conveniente do uso do celular para os serviços financeiros, adaptado às necessidades atuais da população no contexto da inclusão financeira. "A nova regulamentação torna possível para as instituições financeiras o oferecimento de ampla gama de serviços com baixo custo de instalação e manutenção", afirmou.

O Ministro Paulo Bernardo também contou que a medida provisória deverá ser enviada ao Congresso ainda neste ano para definir o marco legal e regulatório sobre os pagamentos móveis.



A jornada de trabalho pode ser reduzida

A redução da jornada de trabalho dos brasileiros é uma reivindicação antiga. Agora, há uma esperança. O Governo Federal afirmou que a medida é possível e que, até o final do mandato da Presidente Dilma Rousseff, em 2014, deve haver uma proposta.

Com a alteração, o limite máximo de 44 horas semanais, previsto na Constituição Federal de 1988, cairia para 40 horas. A mudança é perfeitamente possível, uma vez que a jornada do brasileiro já é inferior a 44 horas. Até setembro deste ano, os 51,5 milhões de trabalhadores formais cumpriram, em média, jornada de 40,4 horas por semana.

A queda aconteceu, sobretudo, pelos ganhos crescentes de produtividade que possibilitaram, através de acordos coletivos, a redução da jornada de trabalho. De acordo com o Dieese, a estimativa é que serão gerados mais de 3 milhões de empregos.

Reduzir a jornada é gerar empregos



Novo termo de rescisão de contrato de trabalho entra em vigor amanhã

A utilização obrigatória do novo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) começa a vigorar a partir de amanhã (01/11). O prazo limite para o uso do documento antigo, sem prejuízo para o trabalhador, se encerra nesta quarta-feira, dia 31/10, conforme determinação da Portaria nº 1.057, de julho de 2012. A partir desta data, a Caixa Econômica Federal exigirá a apresentação do modelo atualizado para o pagamento do seguro-desemprego e do FGTS.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a alteração no documento tem como objetivo imprimir mais clareza e segurança para o empregador e o trabalhador em relação aos valores rescisórios pagos e recebidos por ocasião do término do contrato de trabalho. As horas extras, por exemplo, são pagas atualmente com base em diferentes valores adicionais, conforme prevê a legislação trabalhista, dependendo do momento em que o trabalho foi realizado. No antigo TRCT, esses montantes eram somados e lançados, sem discriminação, pelo total das horas trabalhadas em um único campo. No novo formulário, as informações serão detalhadas.

Impresso em duas vias, uma para o empregador e outra para o empregado, o novo TRCT vem acompanhado do Termo de Homologação (TH), para os contratos com mais de um ano de duração que necessitam de assistência do sindicato laboral ou do MTE, e o Termo de Quitação (TQ), para contratos com menos de um ano de duração e que não exigem a assistência sindical.

Os Termos de Homologação e o Termo de Quitação são impressos em quatro vias, uma para o empregador e três para o empregado, sendo que duas delas são utilizadas pelo trabalhador para sacar o FGTS e solicitar o recebimento do seguro-desemprego.